



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 21 - Quarta-feira, 10 de Dezembro de 2025 - Nº 1747 - Distribuição Gratuita

CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL 2026



Retirada das fichas para formação
dos times até 12 de dezembro

**Onde retirar: Secretaria de
Esporte e Lazer**, localizada
no Ginásio de Esportes
"Gov. Orestes Quércia"



Rua Carlos Gomes, 777, Jd Jafet)

de segunda a sexta-feira,
das **9h** às **16h**



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIRÓPOLIS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 7.073 de 25 de novembro de 2025

Dispõe sobre a prorrogação da vigência da homologação final do Concurso Público Edital nº 001/2023, ocorrida em 22.01.2024, conforme específica.

Maria Cristina Degaspari

Abrahão Saad - Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe facilita o artigo 81, XIX da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o que dispõe o **Concurso Público - Edital nº 001/2023**, que tem a vigência de sua homologação final ocorrida em 22.01.2024, tendo seu vencimento previsto para o dia 21.01.2026;

Considerando que por razões de economicidade e praticabilidade, o Poder Executivo Municipal através da Exma Senhora **Maria Cristina Degaspari** **Abrahão Saad** - Prefeita Municipal de Cordeirópolis; e,

Considerando o que dispõe o Processo Administrativo nº 15307/2025.

Decreta

Art. 1º - Fica prorrogada até 21 de janeiro de 2028, a vigência da homologação final do Concurso Público - Edital nº 001/2023, ocorrida em 22 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Para que todos tenham conhecimento expediu-se o presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 21.01.2026, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 25 de novembro de 2025, 127 do Distrito e 78 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad

Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 25 de novembro de 2025.

Mayara Rampô

Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania

Decreto nº 7.074 de 26 de novembro de 2025

Dispõe sobre a alteração dos valores das **Taxas de Vistoria Sanitária e Serviços Diversos constantes do Anexo (Tabela de Compatibilização - CNAE - Classificação Nacional de Atividades Econômicas)**, conforme específica.

Maria Cristina Degaspari

Abrahão Saad - Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe facilita o artigo 81, XIX da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto nos termos da Lei Municipal Complementar nº 077, de 23 de dezembro de 2003, com posteriores alterações;

Decreta

Art. 1º - Os valores das **Taxas de Vistoria Sanitária e Serviços Diversos**, constantes do Anexo (Tabela de Compatibilização - CNAE - Classificação Nacional de Atividades Econômicas), da Lei Municipal Complementar nº 77, de 23.12.2003, com posteriores alterações), terão seus valores atualizados, passando a vigorar na forma do "Anexo" deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2026, revogadas as

disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 26 de novembro de 2025, 127 do Distrito e 78 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 26 de novembro de 2025.

Mayara Rampô
Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania

ANEXO

01 – INDÚSTRIA DE ALIMENTOS

CNAE	DESCRÍÇÃO	EI / LTDA Pendente de Análise do Contrato Social			
		ME / MEL / PESSOA FÍSICA	EIRELI	EPP	OUTROS SA
0892-4/03	Refino e outros tratamentos do sal	R\$ 1.117,80	R\$ 1.490,40	R\$ 2.235,60	
1031-7/00	Fabricação de conservas de frutas	R\$ 1.117,80	R\$ 1.490,40	R\$ 2.235,60	
1032-5/01	Fabricação de conservas de palmito	R\$ 1.117,80	R\$ 1.490,40	R\$ 2.235,60	
1032-5/99	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais exceto palmito	R\$ 1.117,80	R\$ 1.490,40	R\$ 2.235,60	
1041-4/00	Fabricação e óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho	R\$ 1.117,80	R\$ 1.490,40	R\$ 2.235,60	
1042-2/00	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho	R\$ 1.117,80	R\$ 1.490,40	R\$ 2.235,60	
1043-1/00	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não comestíveis de animais	R\$ 1.117,80	R\$ 1.490,40	R\$ 2.235,60	
1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis por indústria → por sorveteria →	R\$ 1.117,80 R\$ 447,12	R\$ 1.490,40 R\$ 596,16	R\$ 2.235,60 R\$ 894,24	
1061-9/01	Beneficiamento de arroz	R\$ 1.117,80	R\$ 1.490,40	R\$ 2.235,60	
1061-9/02	Fabricação de produtos do arroz	R\$ 1.117,80	R\$ 1.490,40	R\$ 2.235,60	
1062-7/00	Moagem de trigo e fabricação de derivados	R\$ 1.117,80	R\$ 1.490,40	R\$ 2.235,60	
1063-5/00	Produção de farinha de mandioca e derivados	R\$ 1.117,80	R\$ 1.490,40	R\$ 2.235,60	
1064-3/00	Fabricação de farinha de milho e derivados - exceto óleo de milho	R\$ 1.117,80	R\$ 1.490,40	R\$ 2.235,60	
1065-1/01	Fabricação de amidos e féculas de vegetais	R\$ 1.117,80	R\$ 1.490,40	R\$ 2.235,60	
1065-1/02	Fabricação de óleo de milho em bruto	R\$ 1.117,80	R\$ 1.490,40	R\$ 2.235,60	
1065-1/03	Fabricação de óleo de milho refinado	R\$ 1.117,80	R\$ 1.490,40	R\$ 2.235,60	



JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE

email.jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis

Chefe de Gabinete: Denis Eupides de Oliveira Suídedos

Jornalista Responsável: Douglas Oliveira - MTB: 0097505/SP

Diagramação: Rafael Danesin

Impressão: Empresa J. J. Regional Ltda.

Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário : Autarquias Municipais, Entidades Assistenciais

Tiragem: 1000 exemplares / Custo desta Edição: R\$ 1941,76

O Jornal Oficial do município é o órgão de divulgação da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 Agosto de 2005, com as suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antonio Thirion - Praça Francisco Orlando Istocco. 35.Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeiropolis.sp.gov.br

O JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

INFORMA:

O conteúdo das publicações do Jornal Oficial de Cordeirópolis
É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS
SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.
Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

e-mail: jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br

1069-4/00	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal, não especificados anteriormente	R\$ 1.117,80	R\$ 1.490,40	R\$ 2.235,60
1071-6/00	Fabricação de açúcar em bruto	R\$ 1.117,80	R\$ 1.490,40	R\$ 2.235,60
1072-4/01	Fabricação de açúcar de cana refinado	R\$ 1.117,80	R\$ 1.490,40	R\$ 2.235,60
1072-4/02	Fabricação de açúcar de cereais (dexestrose) e de beterraba	R\$ 1.117,80	R\$ 1.490,40	R\$ 2.235,60
1081-3/01	Beneficiamento de café	R\$ 1.117,80	R\$ 1.490,40	R\$ 2.235,60
1081-3/02	Torrefação e moagem do café	R\$ 1.117,80	R\$ 1.490,40	R\$ 2.235,60
1082-1/00	Fabricação de produtos a base de café	R\$ 1.117,80	R\$ 1.490,40	R\$ 2.235,60
1091-1/01	Fabricação de produtos de panificação industrial	R\$ 1.117,80	R\$ 1.490,40	R\$ 2.235,60
1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitoria com predominância de produção própria	R\$ 1.117,80	R\$ 1.490,40	R\$ 2.235,60
1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas	R\$ 1.117,80	R\$ 1.490,40	R\$ 2.235,60
1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates	R\$ 1.117,80	R\$ 1.490,40	R\$ 2.235,60
1093-7/02	Produção de frutas cristalizadas, balas e semelhantes	R\$ 1.117,80	R\$ 1.490,40	R\$ 2.235,60
1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias	R\$ 1.117,80	R\$ 1.490,40	R\$ 2.235,60
1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	R\$ 1.117,80	R\$ 1.490,40	R\$ 2.235,60
1096-1/00	Fabricação e alimentos e pratos prontos	R\$ 1.117,80	R\$ 1.490,40	R\$ 2.235,60
1099-6/02	Fabricação de pós alimentícios	R\$ 1.117,80	R\$ 1.490,40	R\$ 2.235,60
1099-6/04	Fabricação de gelo comum	R\$ 1.117,80	R\$ 1.490,40	R\$ 2.235,60
1099-6/05	Fabricação de produtos para infusão	R\$ 1.117,80	R\$ 1.490,40	R\$ 2.235,60
1099-6/06	Fabricação de adoçantes naturais e artificiais	R\$ 1.117,80	R\$ 1.490,40	R\$ 2.235,60
1099-6/07	Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares.	R\$ 1.117,80	R\$ 1.490,40	R\$ 2.235,60
1099-6/99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	R\$ 1.117,80	R\$ 1.490,40	R\$ 2.235,60
1122-4/04	Fabricação de bebidas isotônicas	R\$ 1.117,80	R\$ 1.490,40	R\$ 2.235,60

02 – INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL

CNAE	DESCRÍÇÃO	EI / LTDA Pendente de Análise do Contrato Social		
		ME / MEI / PESSOA FÍSICA	EIRELI EPP	OUTROS S/A
1121-6/00	Fabricação de águas envasadas	R\$ 1.117,80	R\$ 1.490,40	R\$ 2.235,60

04 – INDÚSTRIA DE EMBALAGENS DE ALIMENTOS

CNAE	DESCRÍÇÃO	EI / LTDA Pendente de Análise do Contrato Social		
		ME / MEI / PESSOA FÍSICA	EPP	OUTROS (LTDA, S/A)
1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel	R\$ 1.117,80	R\$ 1.490,40	R\$ 2.235,60
1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel cartão	R\$ 1.117,80	R\$ 1.490,40	R\$ 2.235,60
1733-8/00	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado	R\$ 1.117,80	R\$ 1.490,40	R\$ 2.235,60
2222-6/00	Fabricação de embalagem de material plástico	R\$ 1.117,80	R\$ 1.490,40	R\$ 2.235,60
2312-5/00	Fabricação de embalagens de vidro	R\$ 1.117,80	R\$ 1.490,40	R\$ 2.235,60
2341-9/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários	R\$ 1.117,80	R\$ 1.490,40	R\$ 2.235,60
2349-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não refratários não especificados anteriormente	R\$ 1.117,80	R\$ 1.490,40	R\$ 2.235,60

2591-8/00	Fabricação de embalagens metálicas	R\$ 1.117,80	R\$ 1.490,40	R\$ 2.235,60
-----------	------------------------------------	--------------	--------------	--------------

05 – INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE

CNAE	DESCRÍÇÃO	EI / LTDA Pendente de Análise do Contrato Social		
		ME / MEI / PESSOA FÍSICA	EIRELI EPP	OUTROS S/A
2219-6/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente	R\$ 1.117,80	R\$ 1.490,40	R\$ 2.235,60
2660-4/00	Fabricação de aparelhos eletro médicos e eletro terapêuticos e equipamentos de irradiação	R\$ 1.117,80	R\$ 1.490,40	R\$ 2.235,60
2829-1/99	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral, não especificado anteriormente, peças e acessórios	R\$ 1.117,80	R\$ 1.490,40	R\$ 2.235,60
3092-0/00	Fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados, peças e acessórios	R\$ 1.117,80	R\$ 1.490,40	R\$ 2.235,60
3250-7/01	Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	R\$ 1.117,80	R\$ 1.490,40	R\$ 2.235,60
3250-7/02	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	R\$ 1.117,80	R\$ 1.490,40	R\$ 2.235,60
3250-7/04	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda	R\$ 1.117,80	R\$ 1.490,40	R\$ 2.235,60
3250-7/05	Fabricação de materiais para medicina e odontologia	→para fabricação	R\$ 1.117,80	R\$ 1.490,40
	→para unidades de esterilização			
3250-7/07	Fabricação de artigos ópticos	R\$ 1.117,80	R\$ 1.490,40	R\$ 2.235,60
3292-2/02	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional	R\$ 1.117,80	R\$ 1.490,40	R\$ 2.235,60
6203-1/00	Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador não Customizável	R\$ 372,60	R\$ 496,80	R\$ 745,20

06 – INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES

CNAE	DESCRÍÇÃO	EI / LTDA Pendente de Análise do Contrato Social		
		ME / MEI / PESSOA FÍSICA	EIRELI EPP	OUTROS S/A
1742-7/01	Fabricação de fraldas descartáveis	R\$ 1.117,80	R\$ 1.490,40	R\$ 2.235,60
1742-7/02	Fabricação de absorventes higiênicos	R\$ 1.117,80	R\$ 1.490,40	R\$ 2.235,60
2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	R\$ 1.117,80	R\$ 1.490,40	R\$ 2.235,60
3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	R\$ 1.117,80	R\$ 1.490,40	R\$ 2.235,60

07 – INDÚSTRIA DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

CNAE	DESCRÍÇÃO	EI / LTDA Pendente de Análise do Contrato Social		
		ME / MEI / PESSOA FÍSICA	EIRELI EPP	OUTROS S/A
2052-5/00	Fabricação de desinfetantes domissanitários	R\$ 1.117,80	R\$ 1.490,40	R\$ 2.235,60
2061-4/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos	R\$ 1.117,80	R\$ 1.490,40	R\$ 2.235,60
2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento	R\$ 1.117,80	R\$ 1.490,40	R\$ 2.235,60

08 – INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS					
CNAE	DESCRÍÇÃO	EI / LTDA Pendente de Análise do Contrato Social			
		ME / MEI / PESSOA FÍSICA	EIRELI EPP	OUTROS S/A	
2014-2/00	Fabricação de gases industriais	R\$ 1.117,80	R\$ 1.490,40	R\$ 2.235,60	
2121-1/01	Fabricação de medicamentos alopaticos para uso humano	R\$ 1.117,80	R\$ 1.490,40	R\$ 2.235,60	
2121-1/02	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano	R\$ 1.117,80	R\$ 1.490,40	R\$ 2.235,60	
2121-1/03	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano	R\$ 1.117,80	R\$ 1.490,40	R\$ 2.235,60	
2123-8/00	Fabricação de preparações farmacêuticas	R\$ 1.117,80	R\$ 1.490,40	R\$ 2.235,60	
09 – INDÚSTRIA DE FARMOQUÍMICOS					
CNAE	DESCRÍÇÃO	EI / LTDA Pendente de Análise do Contrato Social			
		ME / MEI / PESSOA FÍSICA	EIRELI EPP	OUTROS S/A	
2110-6/00	Fabricação de produtos farmoquímicos	R\$ 1.117,80	R\$ 1.490,40	R\$ 2.235,60	
10 – INDÚSTRIA DE FERMENTOS, LEVEDURAS E ADITIVOS PARA USO INDUSTRIAL					
CNAE	DESCRÍÇÃO	EI / LTDA Pendente de Análise do Contrato Social			
		ME / MEI / PESSOA FÍSICA	EIRELI EPP	OUTROS S/A	
1099-6/03	Fabricação de fermentos e leveduras	R\$ 1.117,80	R\$ 1.490,40	R\$ 2.235,60	
2093-2/00	Fabricação de aditivos de uso industrial	R\$ 1.117,80	R\$ 1.490,40	R\$ 2.235,60	
11 – COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS					
CNAE	DESCRÍÇÃO	EI / LTDA Pendente de Análise do Contrato Social			
		ME / MEI / PESSOA FÍSICA	EIRELI EPP	OUTROS S/A	
4621-4/00	Comércio atacadista de café em grão	R\$ 447,12	R\$ 596,16	R\$ 894,24	
4622-2/00	Comércio atacadista de soja	R\$ 447,12	R\$ 596,16	R\$ 894,24	
4623-1/05	Comércio atacadista de cacau	R\$ 447,12	R\$ 596,16	R\$ 894,24	
4631-1/00	Comércio atacadista de leite e laticínios	R\$ 447,12	R\$ 596,16	R\$ 894,24	
4632-0/01	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados	R\$ 447,12	R\$ 596,16	R\$ 894,24	
4632-0/02	Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas	R\$ 447,12	R\$ 596,16	R\$ 894,24	
4632-0/03	Comércio atacadista de cereais e leguminosas Beneficiados, Farinhas, Amido e Féculas com Atividade de Fracionamento e Acondicionamento Associadas	R\$ 447,12	R\$ 596,16	R\$ 894,24	
4633-8/01	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos	R\$ 447,12	R\$ 596,16	R\$ 894,24	
4633-8/02	Comércio atacadista de aves vivas e ovos	R\$ 447,12	R\$ 596,16	R\$ 894,24	
4634-6/01	Comércio atacadista de carnes bovinas, suínas e derivados	R\$ 447,12	R\$ 596,16	R\$ 894,24	
4634-6/02	Comércio atacadista de aves abatidas e derivados	R\$ 447,12	R\$ 596,16	R\$ 894,24	
4634-6/03	Comércio atacadista de pescados e frutos do mar	R\$ 447,12	R\$ 596,16	R\$ 894,24	
4634-6/99	Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais	R\$ 447,12	R\$ 596,16	R\$ 894,24	
4635-4/01	Comércio atacadista de água mineral	R\$ 447,12	R\$ 596,16	R\$ 894,24	
4635-4/02	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante	R\$ 447,12	R\$ 596,16	R\$ 894,24	
4635-4/99	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente	R\$ 447,12	R\$ 596,16	R\$ 894,24	

CNAE	DESCRÍÇÃO	EI / LTDA Pendente de Análise do Contrato Social		
		ME / MEI / PESSOA FÍSICA	EIRELI EPP	OUTROS S/A
4637-1/01	Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel	R\$ 447,12	R\$ 596,16	R\$ 894,24
4637-1/02	Comércio atacadista de açúcar	R\$ 447,12	R\$ 596,16	R\$ 894,24
4637-1/03	Comércio atacadista de óleos e gorduras	R\$ 447,12	R\$ 596,16	R\$ 894,24
4637-1/04	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares	R\$ 447,12	R\$ 596,16	R\$ 894,24
4637-1/05	Comércio atacadista de massas alimentícias	R\$ 447,12	R\$ 596,16	R\$ 894,24
4637-1/06	Comércio atacadista de sorvetes	R\$ 447,12	R\$ 596,16	R\$ 894,24
4637-1/07	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes	R\$ 447,12	R\$ 596,16	R\$ 894,24
4637-1/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	R\$ 447,12	R\$ 596,16	R\$ 894,24
4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	#REF!	#REF!	#REF!
1017812	Comércio atacadista de embalagens	R\$ 447,12	R\$ 596,16	R\$ 894,24
4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios	R\$ 447,12	R\$ 596,16	R\$ 894,24
15 – COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE				
CNAE	DESCRÍÇÃO	EI / LTDA Pendente de Análise do Contrato Social		
		ME / MEI / PESSOA FÍSICA	EIRELI EPP	OUTROS S/A
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório	R\$ 372,60	R\$ 496,80	R\$ 745,20
4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia	R\$ 372,60	R\$ 496,80	R\$ 745,20
4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos	R\$ 372,60	R\$ 496,80	R\$ 745,20
4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédico, hospitalar, parte e peças	R\$ 372,60	R\$ 496,80	R\$ 745,20
16 – COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES				
CNAE	DESCRÍÇÃO	EI / LTDA Pendente de Análise do Contrato Social		
		ME / MEI / PESSOA FÍSICA	EIRELI EPP	OUTROS S/A
4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	R\$ 372,60	R\$ 496,80	R\$ 745,20
4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal	R\$ 372,60	R\$ 496,80	R\$ 745,20
17 – COMÉRCIO ATACADISTA DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS				
CNAE	DESCRÍÇÃO	EI / LTDA Pendente de Análise do Contrato Social		
		ME / MEI / PESSOA FÍSICA	EIRELI EPP	OUTROS S/A
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	R\$ 372,60	R\$ 496,80	R\$ 745,20
18 – COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS				
CNAE	DESCRÍÇÃO	EI / LTDA Pendente de Análise do Contrato Social		
		ME / MEI / PESSOA FÍSICA	EIRELI EPP	OUTROS S/A
4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano → com fracionamento → sem fracionamento	R\$ 447,12 R\$ 372,60	R\$ 596,16 R\$ 496,80	R\$ 894,24 R\$ 745,20

21 – COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

<u>CNAE</u>	<u>Descrição</u>	EI / LTDA Pendente de Análise do Contrato Social		
		<u>ME / MEI / PESSOA FÍSICA</u>	<u>EIRELI EPP</u>	<u>OUTROS S/A</u>
4711-3/01	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - Hipermercados	R\$ 776,25	R\$ 1.037,07	R\$ 1.552,50
4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	R\$ 776,25	R\$ 1.037,07	R\$ 1.552,50
4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns	R\$ 372,60	R\$ 496,80	R\$ 745,20
4721-1/02	Padaria e confeitoria com predominância de revenda	R\$ 372,60	R\$ 496,80	R\$ 745,20
4721-1/03	Comércio varejista de laticínios e frios	R\$ 372,60	R\$ 496,80	R\$ 745,20
4722-9/01	Comércio varejista de carnes - açougueiros	R\$ 372,60	R\$ 496,80	R\$ 745,20
4722-9/02	Peixaria	R\$ 372,60	R\$ 496,80	R\$ 745,20
5611-2/01	Restaurante e similares	R\$ 447,12	R\$ 596,16	R\$ 894,24
5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	R\$ 372,60	R\$ 496,80	R\$ 745,20
5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	R\$ 1.117,80	R\$ 1.490,40	R\$ 2.235,60
5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	R\$ 1.117,80	R\$ 1.490,40	R\$ 2.235,60
5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	R\$ 1.117,80	R\$ 1.490,40	R\$ 2.235,60
26 – COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS				
28 – COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS				
<u>CNAE</u>	<u>Descrição</u>	EI / LTDA Pendente de Análise do Contrato Social		
		<u>ME / MEI / PESSOA FÍSICA</u>	<u>EIRELI EPP</u>	<u>OUTROS S/A</u>
4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas p/ drogarias→ p/ posto de medicamento e ervanaria→	R\$ 447,12	R\$ 596,16	R\$ 894,24
		R\$ 372,60	R\$ 496,80	R\$ 745,20
4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos com manipulação de fórmulas	R\$ 558,90	R\$ 745,20	R\$ 1.117,80
4771-7/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos	R\$ 447,12	R\$ 596,16	R\$ 782,46
30 – ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO DE PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE				
<u>CNAE</u>	<u>Descrição</u>	EI / LTDA Pendente de Análise do Contrato Social		
		<u>ME / MEI / PESSOA FÍSICA</u>	<u>EIRELI EPP</u>	<u>OUTROS S/A</u>
8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato	R\$ 372,60	R\$ 496,80	R\$ 745,20
40 – DEPÓSITO DE PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE				
<u>CNAE</u>	<u>Descrição</u>	EI / LTDA Pendente de Análise do Contrato Social		
		<u>ME / MEI / PESSOA FÍSICA</u>	<u>EIRELI EPP</u>	<u>OUTROS S/A</u>
5211-7/01	Armazéns gerais- emissão warrants	R\$ 372,60	R\$ 496,80	R\$ 745,20
5211-7/99	Depósito de mercadorias para terceiros - exceto armazéns gerais e guarda móveis	R\$ 372,60	R\$ 496,80	R\$ 745,20

50 – TRANSPORTE DE PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE

<u>CNAE</u>	<u>Descrição</u>	EI / LTDA Pendente de Análise do Contrato Social		
		<u>ME / MEI / PESSOA FÍSICA</u>	<u>EIRELI EPP</u>	<u>OUTROS S/A</u>
4930-2/01	Transporte rodoviário de cargas - exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	R\$ 372,60	R\$ 496,80	R\$ 745,20
4930-2/02	Transporte rodoviário de cargas - exceto produtos perigosos e mudanças - intermunicipal, interestadual e internacional	R\$ 372,60	R\$ 496,80	R\$ 745,20
60 – IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS E SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO				
<u>CNAE</u>	<u>Descrição</u>	EI / LTDA Pendente de Análise do Contrato Social		
		<u>ME / MEI / PESSOA FÍSICA</u>	<u>EIRELI EPP</u>	<u>OUTROS S/A</u>
8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas	R\$ 447,12	R\$ 596,16	R\$ 894,24
8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	R\$ 447,12	R\$ 596,16	R\$ 894,24
70 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE				
<u>CNAE</u>	<u>Prestação de serviços de saúde</u>	EI / LTDA Pendente de Análise do Contrato Social		
		<u>ME / MEI / PESSOA FÍSICA</u>	<u>EIRELI EPP</u>	<u>OUTROS S/A</u>
8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar exceto pronto-socorro e unidades para atendimentos e urgências Até 50 leitos→ De 51 a 250 leitos→ Mais de 250 leitos→ Dispensários de medicamentos→ Farmácias Populares→	R\$ 447,12	R\$ 596,16	R\$ 894,24
		R\$ 776,25	R\$ 1.037,07	R\$ 1.552,50
		R\$ 1.117,80	R\$ 1.490,40	R\$ 2.235,60
		R\$ 372,60	R\$ 496,80	R\$ 745,20
		R\$ 558,90	R\$ 745,20	R\$ 1.117,80
8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimentos a urgências Dispensários de medicamentos→	R\$ 447,12	R\$ 596,16	R\$ 894,24
		R\$ 372,60	R\$ 496,80	R\$ 745,20
8621-6/01	UTI móvel	R\$ 447,12	R\$ 596,16	R\$ 894,24
8621-6/02	Serviços móveis de atendimento a urgências - exceto por UTI móvel	R\$ 447,12	R\$ 596,16	R\$ 894,24
8622-4/00	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências	R\$ 111,78	R\$ 149,04	R\$ 223,56
8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	R\$ 447,12	R\$ 596,16	R\$ 894,24
8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	R\$ 372,60	R\$ 496,80	R\$ 745,20
8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	R\$ 167,67	R\$ 223,56	R\$ 335,34
8630-5/04	Atividade odontológica (Inicial e Renovação) Consultório odontológico→ Demais estabelecimentos odontológicos→	R\$ 167,67	R\$ 223,56	R\$ 335,34
		R\$ 391,23	R\$ 521,64	R\$ 776,25
		R\$ 372,60	R\$ 496,80	R\$ 745,20
8630-5/06	Serviços de vacinação e imunização humana	R\$ 372,60	R\$ 496,80	R\$ 745,20
8630-5/07	Atividade de reprodução humana assistida	R\$ 372,60	R\$ 496,80	R\$ 745,20
8640-2/01	Laboratórios de anatomia patológica e citiológica	R\$ 223,56	R\$ 298,08	R\$ 447,12

8640-2/02	Laboratórios clínicos	R\$ 223,56	R\$ 298,08	R\$ 447,12
8640-2/03	Serviços de diálise e nefrologia	R\$ 558,90	R\$ 745,20	R\$ 1.117,80
8640-2/04	Serviços de tomografia	R\$ 223,56	R\$ 298,08	R\$ 447,12
8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante – exceto tomografia	R\$ 223,56	R\$ 298,08	R\$ 447,12
8640-2/06	Serviços de ressonância magnética	R\$ 447,12	R\$ 596,16	R\$ 894,24
8640-2/07	Serviços de diagnóstico por imagem, sem uso de radiação ionizante – exceto ressonância magnética	R\$ 447,12	R\$ 596,16	R\$ 894,24
8640-2/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico – ECG, EEG e outros exames análogos	R\$ 447,12	R\$ 596,16	R\$ 894,24
8640-2/09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos – endoscopia e outros exames análogos	R\$ 447,12	R\$ 596,16	R\$ 894,24
8640-2/10	Serviços de quimioterapia	R\$ 372,60	R\$ 496,80	R\$ 745,20
8640-2/11	Serviços de radioterapia	R\$ 391,23	R\$ 521,64	R\$ 782,46
8640-2/12	Serviços de hemoterapia			
	P/ os serviços e institutos de hemoterapia →	R\$ 558,90	R\$ 745,20	R\$ 1.117,80
	P/ agências transfusionais →	R\$ 242,19	R\$ 322,92	R\$ 484,38
	P/ postos de coleta →	R\$ 55,89	R\$ 74,52	R\$ 223,56
8640-2/13	Serviços de litotripsia	R\$ 447,12	R\$ 596,16	R\$ 894,24
8640-2/14	Serviços de bancos de células e tecidos humanos	R\$ 149,04	R\$ 198,72	R\$ 596,16
8640-2/99	Atividade de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica – não especificadas anteriormente	R\$ 447,12	R\$ 596,16	R\$ 894,24
8650-0/01	Atividades de enfermagem	R\$ 167,67	R\$ 223,56	R\$ 335,34
8650-0/04	Atividades de fisioterapia			
	Clinicas de fisioterapia →	R\$ 391,23	R\$ 521,64	R\$ 782,46
	Consultório de fisioterapia →	R\$ 167,67	R\$ 223,56	R\$ 335,34
	Centro ou Núcleo de Reabilitação →	R\$ 391,23	R\$ 521,64	R\$ 782,46
8650-0/99	Atividades de profissionais da área da saúde não especificadas anteriormente	R\$ 167,67	R\$ 223,56	R\$ 335,34
8690-9/02	Atividades de banco de leite humano	R\$ 149,04	R\$ 198,72	R\$ 596,16
8690-9/03	Atividades de Acupuntura	R\$ 149,04	R\$ 198,72	R\$ 596,16
8690-9/04	Atividades de Podologia	R\$ 149,04	R\$ 198,72	R\$ 596,16
8711-5/01	Clínicas e residenciais geriátricas	R\$ 391,23	R\$ 521,64	R\$ 782,46
8711-5/03	Atividades de assistência a deficientes físicos imunodeprimidos e convalescentes	R\$ 391,23	R\$ 521,64	R\$ 782,46
8712-3/00	Atividade de Fornecimento de Infraestrutura de Apoio e Assistência a Pacientes no Domicílio	R\$ 391,23	R\$ 521,64	R\$ 782,46
8720-4/01	Atividades de centros de assistência psicossocial	R\$ 130,41	R\$ 173,88	R\$ 521,64

81 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS

<u>CNAE</u>	<u>Descrição</u>	EI / LTDA Pendente de Análise do Contrato Social		
		<u>ME / MEI / PESSOA FÍSICA</u>	<u>EIRELI EPP</u>	<u>OUTROS S/A</u>
3600-6/01	Captação, Tratamento e Distribuição de Água	R\$ 391,23	R\$ 521,64	R\$ 782,46
3600-6/02	Distribuição de Água por Caminhões	R\$ 391,23	R\$ 521,64	R\$ 782,46
3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos	R\$ 391,23	R\$ 521,64	R\$ 782,46
3822-0/00	Tratamento e disposição de resíduos perigosos	R\$ 391,23	R\$ 521,64	R\$ 782,46
4729-6/01	Tabacaria	R\$ 223,56	R\$ 298,08	R\$ 447,12

5590-6/99	Outros tipos de alojamentos não especificados anteriormente	R\$ 391,23	R\$ 521,64	R\$ 782,46
8511-2/00	Educação infantil - creches	R\$ 223,56	R\$ 298,08	R\$ 447,12
8591-1/00	Ensino de esportes	R\$ 223,56	R\$ 298,08	R\$ 447,12
8730-1/01	Orfanatos	R\$ 223,56	R\$ 298,08	R\$ 447,12
8730-1/02	Albergues assistenciais	R\$ 223,56	R\$ 298,08	R\$ 447,12
8730-1/99	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente	R\$ 223,56	R\$ 298,08	R\$ 447,12
9311-5/00	Gestão de instalações de esporte	R\$ 391,23	R\$ 521,64	R\$ 782,46
9312-3/00	Clubes sociais, desportivos e similares	R\$ 391,23	R\$ 521,64	R\$ 782,46
9321-2/00	Parques de diversões e parques temáticos	R\$ 391,23	R\$ 521,64	R\$ 782,46
9603-3/01	Gestão e manutenção de cemitérios	R\$ 391,23	R\$ 521,64	R\$ 782,46
9603-3/02	Serviços de cremação	R\$ 391,23	R\$ 521,64	R\$ 782,46
9603-3/05	Serviços de somato conservação	R\$ 391,23	R\$ 521,64	R\$ 782,46
9603-3/99	Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente	R\$ 391,23	R\$ 521,64	R\$ 782,46

82 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS

<u>CNAE</u>	<u>Descrição</u>	EI / LTDA Pendente de Análise do Contrato Social		
		<u>ME / MEI / PESSOA FÍSICA</u>	<u>EIRELI EPP</u>	<u>OUTROS S/A</u>
7500-1/00	Atividades veterinárias	R\$ 223,56	R\$ 298,08	R\$ 447,12

83 – OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADOS À SAÚDE

<u>CNAE</u>	<u>Descrição</u>	EI / LTDA Pendente de Análise do Contrato Social		
		<u>ME / MEI / PESSOA FÍSICA</u>	<u>EIRELI EPP</u>	<u>OUTROS S/A</u>
3250-7/03	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda	-	-	-
3250-7/06	Serviços de prótese dentária	R\$ 223,56	R\$ 298,08	R\$ 447,12
4774-1/00	Comércio varejista de artigos de ótica	R\$ 223,56	R\$ 298,08	R\$ 447,12
7120-1/00	Testes e Análises Técnicas	R\$ 223,56	R\$ 298,08	R\$ 447,12

8711-5/02	Instituições longa permanência para idosos	R\$ 223,56	R\$ 298,08	R\$ 447,12
8720-4/99	Atividades de Assistência Psicossocial e a Saúde à Portadores de Distúrbios Psíquicos, Deficiência Mental e Dependência Química, Não Especificadas Anteriormente	R\$ 223,56	R\$ 298,08	R\$ 447,12
8800-6/00	Serviços de assistência social sem alojamento	R\$ 130,41	R\$ 173,88	R\$ 521,64
9313-1/00	Atividades de condicionamento físico	R\$ 391,23	R\$ 521,64	R\$ 782,46
9601-7/03	Toalheiros	R\$ 391,23	R\$ 521,64	R\$ 782,46
9602-5/01	Cabeleireiros, Manicure, Pedicuri e Barbearia	R\$ 130,41	R\$ 173,88	R\$ 521,64
9602-5/02	Atividades de Estética e Outros Serviços de Cuidados com a Beleza	R\$ 130,41	R\$ 173,88	R\$ 521,64
9609-2/06	Serviços de Tatuagem e Colocação de piercing	R\$ 130,41	R\$ 173,88	R\$ 521,64

91 – RELACIONADOS À SAÚDE

8412-4/00	Regulação das Atividades de saúde, Educação, Serviços Culturais e Outros Serviços Sociais	R\$ 130,41	R\$ 173,88	R\$ 521,64
-----------	---	------------	------------	------------

* DEMAIS ATIVIDADES *		
Rubrica de livros	A) Até 100 (cem) folhas	R\$ 80,73
	B) De 101 (cento e uma) a 200 (duzentas) folhas	R\$ 99,36
	C) Acima de 200 (duzentas) folhas	R\$ 124,20
Termos de Responsabilidade Técnica	****	R\$ 111,78
Vistos em Notas Fiscais de Produtos Sujeitos ao Controle Especial	A) Até 5 (cinco) notas B) Por nota que acrescer	R\$ 49,68 R\$ 0,62
Cadastramento dos Estabelecimentos que Utilizam Produtos de Controle Especial, Conforme Estabelecido no Artigo 124 da Portaria CVS/MS 6/99	****	R\$ 111,78
VISTORIA EM VEÍCULOS SUJEITOS AO CONTROLE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA COM OU SEM A EMISSÃO DE CERTIFICADO DE VISTORIA DE VEÍCULOS	POR VEÍCULO	R\$ 93,15
(LTA) LAUDO TÉCNICO DE AVALAÇÃO	* Até 100 (CEM) M2	R\$ 223,56
	*De 101 (Cento e Um) a 500 (Quinhentos) M2	R\$ 447,12
	* ACIMA de 500 (Quinhentos) M2	R\$ 670,68

* A segunda via da Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária (Alvará) corresponde a 20% do valor fixado

OS EQUIPAMENTOS DE RADIOLOGIA E RADIOTERAPIA PAGAM TAXA POR EQUIPAMENTO:

-EQUIPAMENTO DE RADIOLOGIA (Inicial e Renovação).....	R\$ 434,70
EQUIPAMENTO DE RADIOTERAPIA (Inicial e Renovação).....	R\$ 664,47

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 26 de novembro de 2025, 127 do Distrito e 78 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Lei Complementar nº 411 de 03 de novembro de 2025.

Altera os Anexos V, VII, IX e X da Lei Complementar nº 376, de 14 de dezembro de 2023, com posterior alteração, que dispõe sobre a organização administrativa e a implantação do Plano de Carreira, Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e ela promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. - O Anexo V da Lei Complementar nº 376, de 14 de dezembro de 2023, com posterior alteração, que trata do Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Administração Direta, passa a vigorar conforme a redação do **ANEXO 1** desta Lei Complementar.

Art. 2º. - Ficam acrescidas ao Anexo VII da Lei Complementar nº 376, de 14 de dezembro de 2023, com posterior alteração, que trata do Quadro de Descrição das Funções dos Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Administração Direta, as informações constantes do **ANEXO 2** desta Lei Complementar.

Art. 3º. - O Anexo IX da Lei Complementar nº 376, de 14 de dezembro de 2023, com posterior alteração, que trata do Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Administração Indireta, passa a vigorar conforme a redação do **ANEXO 3** desta Lei Complementar.

Art. 4º. - Ficam acrescidas ao Anexo X da Lei Complementar nº 376, de 14 de dezembro de 2023, com posterior alteração, que trata do Quadro de Descrição das Funções dos Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Administração Indireta, as informações constantes do **ANEXO 4** desta Lei Complementar.

Art. 5º. - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Complementar nº 376, de 14 de dezembro de 2023, com posterior alteração.

Art. 6º. - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 7º. - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 03 de novembro de 2025, 127 do Distrito e 78 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 03 de novembro de 2025.

Mayara Rampó
Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania

ANEXO 1

ANEXO V					
QUADRO GERAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DE FUNÇÃO GRATIFICADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS-SP					
SECRETARIA	DENOMINAÇÃO DO CARGO	N. VAGAS	REFERÊNCIA	PROVIMENTO	NATUREZA
GABINETE	ASSESSOR DE GABINETE DO PREFEITO	6	C	LIVRE ESCOLHA	COMISSÃO
	ASSESSOR EXECUTIVO	3	A1	LIVRE ESCOLHA	COMISSÃO
	ASSESSOR NÍVEL II	3	B	LIVRE ESCOLHA	COMISSÃO
	DIRETOR DE CONTROLE GERAL	1	A*	LIVRE ESCOLHA	COMISSÃO/FG
	OUVIDOR	1	A*	LIVRE ESCOLHA	COMISSÃO

	DENOMINAÇÃO DO CARGO	N. VAGAS	REFERÊNCIA	PROVIMENTO	NATUREZA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	ASSESSOR DE GABINETE	2	C	LIVRE ESCOLHA	COMISSÃO
	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	1	FG-2	LIVRE ESCOLHA	FG
	COORDENADOR DE DÍVIDA ATIVA	1	FG-1	LIVRE ESCOLHA	FG
	COORDENADORA DE SINDICÂNCIA	1	FG-2	LIVRE ESCOLHA	FG
	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	1	FG-E	LIVRE ESCOLHA	FG
CHEFIA DE GABINETE	ASSESSOR DE GABINETE DE SECRETÁRIO	4	C	LIVRE ESCOLHA	COMISSÃO
	ASSESSOR NÍVEL II	2	B	LIVRE ESCOLHA	COMISSÃO
	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	1	FG-2	LIVRE ESCOLHA	FG
	DIRETOR DE GOVERNO	1	A*	LIVRE ESCOLHA	COMISSÃO/FG
	DIRETOR DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL	1	A*	LIVRE ESCOLHA	COMISSÃO/FG
	SECRETARIO	1	SUBSÍDIO	LEI PRÓPRIA	*
SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	ASSESSOR DE GABINETE DE SECRETÁRIO	2	C	LIVRE ESCOLHA	COMISSÃO
	ASSESSOR DE GABINETE DE SECRETÁRIO	2	C	LIVRE ESCOLHA	
	COORDENADOR DA DEFESA CIVIL	1	FG-1	LIVRE ESCOLHA	
	COORDENADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO	1	FG-3	LIVRE ESCOLHA	
	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	1	FG-2	LIVRE ESCOLHA	
	DIRETOR DE SEGURANÇA	1	A*	LIVRE ESCOLHA	
	DIRETOR DE POLÍTICAS DE MOBILIDADE URBANA	1	A*	LIVRE ESCOLHA	
	SECRETÁRIO	1	SUBSÍDIO	LEI PRÓPRIA	
JUSTIÇA E CIDADANIA	ASSESSOR DE GABINETE DE SECRETÁRIO	2	C	LIVRE ESCOLHA	
	DIRETOR DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	1	A*	LIVRE ESCOLHA	
	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	1	FG-2	LIVRE ESCOLHA	
	COORDENADOR DE HABITAÇÃO	1	FG-3	LIVRE ESCOLHA	
	COORDENADOR DE ATOS NORMATIVOS	1	FG-2	LIVRE ESCOLHA	
	SECRETÁRIO	1	SUBSÍDIO	LEI PRÓPRIA	
ADMINISTRAÇÃO	ASSESSOR DE GABINETE DE SECRETÁRIO	2	C	LIVRE ESCOLHA	COMISSÃO
	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	1	FG2	LIVRE ESCOLHA	FG
	COORDENADOR DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS	2	FG-3	LIVRE ESCOLHA	FG
	COORDENADOR DE ESCOLA DE GOVERNO	1	FG-2	LIVRE ESCOLHA	FG
	COORDENADOR DE PATRIMÔNIO	1	FG-2	LIVRE ESCOLHA	FG
	COORDENADOR DE SAÚDE OCUPACIONAL	1	FG-2	LIVRE ESCOLHA	FG
	ASSESSOR NÍVEL II	2	B	LIVRE ESCOLHA	COMISSÃO
	DIRETOR DE COMPRAS	1	A*	LIVRE ESCOLHA	COMISSÃO/FG
	DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS	1	A*	LIVRE ESCOLHA	COMISSÃO/FG
	DIRETOR DE POLÍTICAS TECNOLÓGICAS	1	A*	LIVRE ESCOLHA	COMISSÃO/FG
	SECRETÁRIO	1	SUBSÍDIO	LEI PRÓPRIA	*

	ASSESSOR DE GABINETE DE SECRETÁRIO	2	C	LIVRE ESCOLHA	COMISSÃO
FINAN. E ORÇAMENTO	DIRETOR DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	1	A	LIVRE ESCOLHA	COMISSÃO
	ASSESSOR NÍVEL II	1	B	LIVRE ESCOLHA	COMISSÃO
	COORDENADOR FINANCEIRO	1	FG-2	LIVRE ESCOLHA	FG
	COORDENADOR DE ORÇAMENTO	2	FG-3	LIVRE ESCOLHA	FG
	COORDENADOR DE ARRECADAÇÃO	1	FG-3	LIVRE ESCOLHA	FG
	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	1	FG-2	LIVRE ESCOLHA	FG
	DIRETOR ADMINISTRATIVO	1	A*	LIVRE ESCOLHA	COMISSÃO/FG
	DIRETOR DE POLÍTICAS TRIBUTÁRIAS	1	A*	LIVRE ESCOLHA	COMISSÃO/FG
	DIRETOR DE CONTABILIDADE	1	FG-1	LIVRE ESCOLHA	FG
	SECRETÁRIO	1	SUBSÍDIO	LEI PRÓPRIA	*
EDUCAÇÃO	ASSESSOR DE GABINETE DE SECRETÁRIO	2	C	LIVRE ESCOLHA	COMISSÃO
	ASSESSOR NÍVEL II	1	B	LIVRE ESCOLHA	COMISSÃO
	COORDENADOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	1	FG-3	LIVRE ESCOLHA	FG
	COORDENADOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1	FG-2	LIVRE ESCOLHA	FG
	COORDENADOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1	FG-2	LIVRE ESCOLHA	FG
	COORDENADOR DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE E SUPERIOR	1	FG-2	LIVRE ESCOLHA	FG
	COORDENADOR DE PROGRAMAS ESPECIAIS	1	FG-2	LIVRE ESCOLHA	FG
	COORDENADOR DE PROGRAMAS	1	FG-4	LIVRE ESCOLHA	FG
	COORDENADOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	1	FG-2	LIVRE ESCOLHA	FG
	COORDENADOR PEDAGÓGICO	18	FG-4	LIVRE ESCOLHA	FG
	COORDENADOR DE CUSTOS E ORÇAMENTO	1	FG-3	LIVRE ESCOLHA	FG
	COORDENADOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	1	FG-4	LIVRE ESCOLHA	FG
	COORDENADOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	1	FG-4	LIVRE ESCOLHA	FG
	COORDENADOR DE PLANEJAMENTO ESCOLAR	1	FG-4	LIVRE ESCOLHA	FG
	COORDENADOR DE PESSOAL	1	FG-2	LIVRE ESCOLHA	FG
	DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	1	A*	LIVRE ESCOLHA	COMISSÃO/FG
	DIRETOR DE ESCOLA	18	FG-3	LIVRE ESCOLHA	FG
SAÚDE	DIRETOR EDUCACIONAL	1	A*	LIVRE ESCOLHA	COMISSÃO/FG
	SECRETÁRIO	1	SUBSÍDIO	LEI PRÓPRIA	*
SAÚDE	ASSESSOR DE GABINETE DE SECRETÁRIO	2	C	LIVRE ESCOLHA	COMISSÃO
	ASSESSOR NÍVEL II	1	B	LIVRE ESCOLHA	COMISSÃO
	DIRETOR DE ATENÇÃO BÁSICA	1	A*	LIVRE ESCOLHA	COMISSÃO/FG
	DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	1	A*	LIVRE ESCOLHA	COMISSÃO/FG
	COORDENADOR DE COMPRAS	1	FG-3	LIVRE ESCOLHA	FG
	COORDENADOR DE ALMOXARIFADO	1	FG-2	LIVRE ESCOLHA	FG
	COORDENADOR DE MANUTENÇÃO	1	FG-3	LIVRE ESCOLHA	FG
	COORDENADOR DE TRANSPORTE SANITÁRIO	1	FG-2	LIVRE ESCOLHA	FG
	COORDENADOR DE PLANEJAMENTO	1	FG-3	LIVRE ESCOLHA	FG
	COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	1	FG-2	LIVRE ESCOLHA	FG

SAÚDE	DIRETOR DE MÉDIAE ALTA COMPLEXIDADE	1	A1	LIVRE ESCOLHA	COMISSÃO
	COORDENADOR DE CENTRO DE FISIOTERAPIA	1	FG-2	LIVRE ESCOLHA	FG
	COORDENADOR DE SAÚDE MENTAL	1	FG-2	LIVRE ESCOLHA	FG
	COORDENADOR DE CENTRO DE ESPECIALIDADES	1	FG-2	LIVRE ESCOLHA	FG
	COORDENADORA DE RADIOLÓGIA	1	FG-4	LIVRE ESCOLHA	FG
	COORDENADOR DE ENFERMAGEM	1	FG-4	LIVRE ESCOLHA	FG
	COORDENADOR DO SAMU	1	FG-4	LIVRE ESCOLHA	FG
	COORDENADOR DE SERV. DE URG. E EMERGÊNCIA	1	FG-4	LIVRE ESCOLHA	FG
	COORDENADOR DO CENTRO DE REGULAÇÃO	1	FG-4	LIVRE ESCOLHA	FG
	COORDENADOR CLÍNICO	1	FG-2	LIVRE ESCOLHA	FG
	COORDENADOR DE UNIDADE DE SAÚDE	10	FG-3	LIVRE ESCOLHA	FG
	COORDENADOR DE PROGRAMAS DA SAÚDE	3	FG-2	LIVRE ESCOLHA	FG
	COORDENADOR DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1	LEI PRÓPRIA	LIVRE ESCOLHA	FG
	COORDENADOR DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1	LEI PRÓPRIA	LIVRE ESCOLHA	FG
	SECRETÁRIO	1	SUBSÍDIO	LEI PRÓPRIA	*

ESPORTE E LAZER	ASSESSOR DE GABINETE DE SECRETÁRIO	2	C	LIVRE ESCOLHA	COMISSÃO
	ASSESSOR NÍVEL II	2	B	LIVRE ESCOLHA	COMISSÃO
	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	1	FG-2	LIVRE ESCOLHA	FG
	COORDENADOR DE MANUTENÇÃO	1	FG-2	LIVRE ESCOLHA	FG
	DIRETOR DE ESPORTE E LAZER	1	A*	LIVRE ESCOLHA	COMISSÃO/FG
	COORDENADOR DE UNIDADE ESPORTIVA	8	FG-3	LIVRE ESCOLHA	FG
	COORDENADOR DE UNIDADES DE LAZER	1	FG-2	LIVRE ESCOLHA	FG
	SECRETÁRIO	1	SUBSÍDIO	LEI PRÓPRIA	*
OBRAS E PLANEJAMENTO	ASSESSOR DE GABINETE DE SECRETÁRIO	2	C	LIVRE ESCOLHA	COMISSÃO
	ASSESSOR NÍVEL II	1	B	LIVRE ESCOLHA	COMISSÃO
	DIRETOR ADMINISTRATIVO	1	A*	LIVRE ESCOLHA	COMISSÃO/FG
	DIRETOR DE OBRAS PÚBLICAS	1	A*	LIVRE ESCOLHA	COMISSÃO/FG
	COORDENADORA ADMINISTRATIVA	1	FG-2	LIVRE ESCOLHA	FG
	COORDENADOR DE PROGRAMAS URBANÍSTICOS	2	FG-3	LIVRE ESCOLHA	FG
	COORDENADOR DE CADASTRO IMOBILIÁRIO	1	FG-3	LIVRE ESCOLHA	FG
	DIRETOR DE URBANISMO	1	A*	LIVRE ESCOLHA	COMISSÃO/FG
SECRETÁRIO	1	SUBSÍDIO	LEI PRÓPRIA	*	

MULHER E DES. SOCIAL	ASSESSOR DE GABINETE DE SECRETÁRIO	2	C	LIVRE ESCOLHA	COMISSÃO
	ASSESSOR NÍVEL II	1	B	LIVRE ESCOLHA	COMISSÃO
	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	1	FG-2	LIVRE ESCOLHA	FG
	COORDENADOR DE IMPL. DESENV. DE PROG. SOCIAIS	5	FG-3	LIVRE ESCOLHA	FG
	DIRETOR DO SUAS	1	A*	LIVRE ESCOLHA	COMISSÃO/FG
	COORDENADOR ADMINISTRATIVO SUAS	1	FG-2	LIVRE ESCOLHA	FG
	DIRETOR DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	1	A*	LIVRE ESCOLHA	COMISSÃO/FG
	SECRETÁRIO	1	SUBSÍDIO	LEI PRÓPRIA	*

SERVIÇOS PÚBLICOS	ASSESSOR DE GABINETE DE SECRETÁRIO	2	C	LIVRE ESCOLHA	COMISSÃO
	DIRETOR ADMINISTRATIVO	1	A	LIVRE ESCOLHA	COMISSÃO
	ASSESSOR NÍVEL II	2	B	LIVRE ESCOLHA	COMISSÃO
	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	1	FG-2	LIVRE ESCOLHA	FG
	COORDENADOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO	1	FG-2	LIVRE ESCOLHA	FG
	COORDENADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS	6	FG-6	LIVRE ESCOLHA	FG
	COORDENADOR DE ALMOXARIFADO CENTRAL	1	FG-2	LIVRE ESCOLHA	FG
	DIRETOR DE TRANSPORTE E RESÍDUO SÓLIDO	1	A	LIVRE ESCOLHA	COMISSÃO
	COORDENADOR DE TRANSPORTE E FROTA	1	FG-3	LIVRE ESCOLHA	FG
	COORDENADOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS	1	FG-3	LIVRE ESCOLHA	FG
	DIRETOR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E SERVIÇO FUNERÁRIO	1	A	LIVRE ESCOLHA	COMISSÃO
	COORDENADOR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	1	FG-3	LIVRE ESCOLHA	FG
	CHEFE DE CEMITÉRIO	2	FG-4	LIVRE ESCOLHA	FG
	DIRETOR DE PAISAGISMO E LIMPEZA PÚBLICA	1	A	LIVRE ESCOLHA	COMISSÃO
	COORDENADOR DE PRACAS E ARBORIZAÇÃO	1	FG-3	LIVRE ESCOLHA	FG

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL	ASSESSOR DE GABINETE DE SECRETÁRIO	2	C	LIVRE ESCOLHA	COMISSÃO
	DIRETOR DE INOVAÇÃO	1	A*	LIVRE ESCOLHA	COMISSÃO/FG
	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	1	FG-2	LIVRE ESCOLHA	FG
	COORDENADOR DO PAT	1	FG-2	LIVRE ESCOLHA	FG
	DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1	A*	LIVRE ESCOLHA	COMISSÃO/FG
	SECRETÁRIO	1	SUBSÍDIO	LEI PRÓPRIA	*

CULTURA, TURISMO E EVENTOS	ASSESSOR DE GABINETE DE SECRETÁRIO	2	C	LIVRE ESCOLHA	COMISSÃO
	ASSESSOR NÍVEL II	1	B	LIVRE ESCOLHA	COMISSÃO
	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	1	FG-2	LIVRE ESCOLHA	FG
	DIRETOR DE EVENTOS	1	A*	LIVRE ESCOLHA	COMISSÃO/FG
	DIRETOR DE CULTURA	1	A*	LIVRE ESCOLHA	COMISSÃO/FG
	SECRETÁRIO	1	SUBSÍDIO	LEI PRÓPRIA	*

MEIO AMBIENTE	ASSESSOR DE GABINETE DE SECRETÁRIO	2	C	LIVRE ESCOLHA	COMISSÃO
	ASSESSOR NÍVEL II	1	B	LIVRE ESCOLHA	COMISSÃO
	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	1	FG-2	LIVRE ESCOLHA	FG
	COORDENADOR DE ECOLOGIA	1	FG-3	LIVRE ESCOLHA	FG
	COORDENADOR DE BEM ESTAR ANIMAL	1	FG-3	LIVRE ESCOLHA	FG
	SECRETÁRIO	1	SUBSÍDIO	LEI PRÓPRIA	*

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 03 de novembro de 2025

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

ANEXO 2

ANEXO VII ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTOS EM COMISSÃO E DE FUNÇÃO GRATIFICADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS-SP		
SECRETARIA	DENOMINAÇÃO DO CARGO	ATRIBUIÇÕES
SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	DIRETOR DE SEGURANÇA	Cargo comissionado. Dirigir, coordenar e assessorar as atividades do Diretoria sob sua responsabilidade dentro das normas e diretrizes superiores da Administração Municipal, Coordenar e regulamentar as atribuições da Guarda Municipal; coordenar o processo de colaboração com os Órgãos de Segurança Pública do Estado, sempre que for legalmente solicitado; Coordenar e supervisionar a vigilância dos próprios municipais; Coordenar e supervisionar dos agentes públicos na cessação das atividades que violarem normas de moralidade; Coordenar e supervisionar a distribuição dos Guardas Municipais de acordo com as necessidades dos serviços; Coordenar e supervisionar a instrução dos Guardas Municipais para que sejam capazes de assumir suas responsabilidades perante o município e a população; Coordenar e supervisionar as reuniões periódicas para avaliação de desempenho da Guarda Municipal; Coordenar e supervisionar a proteção o patrimônio e os equipamentos públicos municipais como escolas, museus, teatros, praças, parques, prédios, áreas de lazer, etc.; Coordenar e supervisionar as unidades que lhe são subordinadas; Controlar a frequência dos servidores lotados em sua unidade administrativa; Desempenhar outras atribuições afins, que lhe forem delegadas pelo titular do órgão.
ADMINISTRAÇÃO	COORDENADOR DE PATRIMÔNIO	Função Gratificada. Função exercida por profissional subordinado ao Secretário Municipal, tendo como atribuições direção, coordenação dos trabalhos e supervisão de toda a Coordenadoria mediante versatilidade, facilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, liderança, gestão participativa, visão estratégica e forte orientação para resultados, buscando a excelência dos serviços públicos, assessorando o Secretário Municipal em todas as questões pertinentes à área que está dirigindo. A função especial é coordenar, planejar e supervisionar as atividades relacionadas ao patrimônio público municipal; coordenar e supervisionar a manutenção da atualização do inventário patrimonial; Coordenar e supervisionar os processos de aquisição, cessão, transferência, baixa e alienação de bens patrimoniais;
		Coordenar e supervisionar a orientação e fiscalização da utilização adequada dos bens públicos, prevenindo perdas e danos; Desempenhar outras atribuições afins, que lhe forem delegadas pelo titular do órgão.

COORDENADOR DE SAÚDE OCUPACIONAL	Função Gratificada. Função exercida por profissional subordinado ao Secretário Municipal, tendo como atribuições direção, coordenação dos trabalhos e supervisão de toda a Coordenadoria mediante versatilidade, facilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, liderança, gestão participativa, visão estratégica e forte orientação para resultados, buscando a excelência dos serviços públicos, assessorando o Secretário Municipal em todas as questões pertinentes à área que está dirigindo. A função especial é coordenar ações de promoção, prevenção e vigilância da saúde ocupacional dos servidores públicos municipais; Coordenar e supervisionar a elaboração, implementação e acompanhamento dos programas de saúde e segurança no trabalho; Coordenar e supervisionar o processo de identificação e avaliação, identificação e avaliação de riscos ocupacionais, propondo medidas corretivas e preventivas; Coordenar e supervisionar exames médicos admissionais, periódicos, de retorno ao trabalho e demissionais; Coordenar e supervisionar a orientação de servidores quanto às normas de segurança, ergonomia e qualidade de vida no trabalho; Coordenar e supervisionar processos de readaptação funcional e acompanhamento de servidores em afastamento por motivo de saúde; Realizar a interface com setores de segurança do trabalho, medicina do trabalho e gestão de pessoas; Desempenhar outras atribuições afins, que lhe forem delegadas pelo titular do órgão.
DIRETOR DE COMPRAS	Cargo comissionado. Dirigir, coordenar e assessorar as atividades do Diretoria sob sua responsabilidade dentro das normas e diretrizes superiores da Administração Municipal. Coordenar e supervisionar o andamento dos processos de compras; Coordenar e supervisionar a manutenção dos registros de licitações; Coordenar e supervisionar a manutenção do cadastro de fornecedores; Coordenar e supervisionar a elaboração de pesquisas de preços de mercado; Coordenar e supervisionar a elaboração e manutenção dos registros de editais de licitações, contratações diretas e minutias de contratos; Coordenar e supervisionar os critérios para receber, conferir e registrar requisições; Coordenar e supervisionar a manutenção do registro de preços dos materiais. Desempenhar outras atribuições afins, que lhe forem delegadas pelo titular do órgão.
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS	Cargo comissionado. Dirigir, coordenar e assessorar as atividades do Diretoria sob sua responsabilidade dentro das normas e diretrizes superiores da Administração Municipal. Coordenar e supervisionar o processamento
FINANÇAS E ORÇAMENTO	das informações e controle de freqüência de servidores; Coordenar e supervisionar a manutenção dos sistemas de ponto; Coordenar e supervisionar o processamento das folhas de pagamento; Coordenar e supervisionar a elaboração dos cálculos e manutenção do registro de informações para concessão de benefícios; Coordenar e supervisionar a elaboração das rescissões; Coordenar e supervisionar a elaboração dos cálculos e informações para fins previdenciários; Coordenar e supervisionar a elaboração dos cálculos e informações para fins de certificação de tempo de serviço e contribuição; Coordenar e supervisionar as contratações de servidores; Coordenar e supervisionar a elaboração e controle das portarias de nomeação e exoneração de servidores; Coordenar e supervisionar a manutenção dos registros funcionais; Coordenar e supervisionar o gerenciamento do quadro de pessoal. Desempenhar outras atribuições afins, que lhe forem delegadas pelo titular do órgão.
COORDENADOR ADMINISTRATIVO	Função gratificada. Função exercida por profissional subordinado ao Secretário Municipal, tendo como atribuições direção, coordenação dos trabalhos e supervisão de toda a Coordenadoria mediante versatilidade, facilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, liderança, gestão participativa, visão estratégica e forte orientação para resultados, buscando a excelência dos serviços públicos, assessorando o Secretário Municipal em todas as questões pertinentes à área que está dirigindo. A função especial é de direção e controle do perfeito funcionamento dos órgãos subordinados. O coordenador administrativo faz a gestão de todo o processo de suprimentos, licitações, gestão de contratos, recursos humanos e materiais, manutenção, controle de dotações orçamentárias da Secretaria.

	<p>COORDENADOR DE PESSOAL</p> <p>Função Gratificada. Função exercida por profissional subordinado ao Secretário Municipal tendo como atribuições direção, coordenação dos trabalhos e supervisão de toda a Coordenadoria mediante versatilidade, facilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, liderança, gestão participativa, visão estratégica e forte orientação para resultados, buscando a excelência dos serviços públicos, assessorando o Secretário Municipal em todas as questões pertinentes à área que está dirigindo. A função especial é de coordenar as atividades relacionadas à gestão de pessoal no âmbito da Secretaria Municipal de Educação; Apoiar os processos de recrutamento, seleção, contratação e desligamento de servidores e estagiários vinculados à pasta; Atuar em articulação com o setor de Recursos Humanos da Prefeitura para integração das informações; Exercer outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.</p>		<p>COORDENADOR DE CENTRO DE FISIOTERAPIA</p> <p>Função Gratificada. Função exercida por profissional subordinado ao Secretário Municipal, tendo como atribuições direção, coordenação dos trabalhos e supervisão de toda a Coordenadoria mediante versatilidade, facilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, liderança, gestão participativa, visão estratégica e forte orientação para resultados, buscando a excelência dos serviços públicos, assessorando o Secretário Municipal em todas as questões pertinentes à área que está dirigindo. A função especial é de coordenar os serviços de fisioterapia da rede municipal de saúde; coordenar, supervisionar, planejar e organizar as ações fisioterapêuticas em unidades de saúde da rede pública municipal; coordenar e supervisionar os protocolos e rotinas técnicas, observando diretrizes do SUS e da gestão municipal; Supervisionar o desempenho da equipe de fisioterapeutas e propor capacitações; Acompanhar e avaliar indicadores de atendimento em fisioterapia; Articular-se com demais áreas da saúde para atendimento multiprofissional; Exercer outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.</p>
<p>EDUCAÇÃO</p>	<p>DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA</p> <p>Cargo comissionado. Dirigir, coordenar e assessorar as atividades desenvolvidas pelo Diretório sob sua responsabilidade dentro das normas e diretrizes superiores da Administração Municipal; Assessorar o Secretário Municipal na tomada de decisões e na formulação de programas, projetos relacionados com a área de sua competência; Coordenar e acompanhar os trabalhos da Coordenadoria de Programas Especiais; das unidades administrativas sob sua responsabilidade; Coordenar e acompanhar os trabalhos do Setor Administrativo do Centro Educacional Integrado; Coordenar a elaboração de normas e diretrizes para as atividades administrativas nas unidades escolares; Participar e manter atualizado o Plano Municipal de Educação, com a colaboração dos órgãos técnicos da Secretaria; Assessorar a Secretaria Municipal de Educação quanto as parcerias a serem firmadas pela Secretaria; Assessorar no processo de recrutamento e seleção dos profissionais para atuarem nas unidades com atendimento à Educação; Prestar contas sobre o cumprimento das metas e objetivos do Plano de Governo sob sua responsabilidade; Acompanhar as necessidades de atendimento urgentes nas unidades escolares; Incentivar o bom desempenho dos servidores; Participar dos projetos e programas da Secretaria Municipal de Educação; Sugerir estratégias de atuação na área administrativa; Controlar a frequência dos servidores lotados em sua unidade administrativa; Desempenhar outras atribuições afins, que lhe forem delegadas pelo titular do órgão.</p>		<p>COORDENADOR DE SAÚDE MENTAL</p> <p>Função Gratificada. Função exercida por profissional subordinado ao Secretário Municipal, tendo como atribuições direção, coordenação dos trabalhos e supervisão de toda a Coordenadoria mediante versatilidade, facilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, liderança, gestão participativa, visão estratégica e forte orientação para resultados, buscando a excelência dos serviços públicos, assessorando o Secretário Municipal em todas as questões pertinentes à área que está dirigindo. A função especial é de coordenar os serviços e programas de saúde mental no âmbito municipal; Coordenar, Planejar, implementar e acompanhar políticas públicas voltadas à atenção psicosocial, em consonância com as diretrizes do SUS; Supervisionar os atendimentos nos CAPS e demais serviços de saúde mental da rede; Articular ações intersetoriais de prevenção, promoção e cuidado em saúde mental; Coordenar a equipe multiprofissional envolvida no atendimento; Avaliar demandas e propor a expansão ou adequação dos serviços de saúde mental; Exercer outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.</p>
<p>SAÚDE</p>	<p>DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA</p> <p>Cargo comissionado. Dirigir, coordenar e assessorar as atividades desenvolvidas pelo Diretório sob sua responsabilidade dentro das normas e diretrizes superiores da Administração Municipal; Assessorar o Secretário Municipal na tomada de decisões e na formulação de programas, projetos relacionados com a área de sua competência; Coordenar e acompanhar os trabalhos da Coordenadoria de Programas Especiais; das unidades administrativas sob sua responsabilidade; Coordenar e acompanhar os trabalhos do Setor Administrativo do Centro Educacional Integrado; Coordenar a elaboração de normas e diretrizes para as atividades administrativas nas unidades escolares; Participar e manter atualizado o Plano Municipal de Educação, com a colaboração dos órgãos técnicos da Secretaria; Assessorar a Secretaria Municipal de Educação quanto as parcerias a serem firmadas pela Secretaria; Assessorar no processo de recrutamento e seleção dos profissionais para atuarem nas unidades com atendimento à Educação; Prestar contas sobre o cumprimento das metas e objetivos do Plano de Governo sob sua responsabilidade; Acompanhar as necessidades de atendimento urgentes nas unidades escolares; Incentivar o bom desempenho dos servidores; Participar dos projetos e programas da Secretaria Municipal de Educação; Sugerir estratégias de atuação na área administrativa; Controlar a frequência dos servidores lotados em sua unidade administrativa; Desempenhar outras atribuições afins, que lhe forem delegadas pelo titular do órgão.</p>	<p>COORDENADOR DE CENTRO DE ESPECIALIDADES</p>	<p>Função Gratificada. Função exercida por profissional subordinado ao Secretário Municipal, tendo como atribuições direção, coordenação dos trabalhos e supervisão de toda a Coordenadoria mediante versatilidade, facilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, liderança, gestão participativa, visão estratégica e forte orientação para resultados, buscando a excelência dos serviços públicos, assessorando o Secretário Municipal em todas as questões pertinentes à área que está dirigindo. A função especial é de direção e controle do perfeito funcionamento dos órgãos subordinados.</p>
	<p>COORDENADOR DE ALMOXARIFADO</p> <p>Função Gratificada. Função exercida por profissional subordinado ao Secretário Municipal, tendo como atribuições direção, coordenação dos trabalhos e supervisão de toda a Coordenadoria mediante versatilidade, facilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, liderança, gestão participativa, visão estratégica e forte orientação para resultados, buscando a excelência dos serviços públicos, assessorando o Secretário Municipal em todas as questões pertinentes à área que está dirigindo. A função especial é de coordenar, planejar e supervisionar as atividades do almoxarifado da saúde; Coordenar e supervisionar a entrada, estocagem, conservação e distribuição de medicamentos, materiais médicos, hospitalares e de consumo; coordenar e supervisionar a manutenção da atualização do sistema de controle de estoque, assegurando rastreabilidade e validade dos itens; Exercer outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.</p>	<p>COORDENADOR CLÍNICO</p>	<p>Função Gratificada. Função exercida por profissional subordinado ao Secretário Municipal, tendo como atribuições direção, coordenação dos trabalhos e supervisão de toda a Coordenadoria mediante versatilidade, facilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, liderança, gestão participativa, visão estratégica e forte orientação para resultados, buscando a excelência dos serviços públicos, assessorando o Secretário Municipal em todas as questões pertinentes à área que está dirigindo. A função especial é de coordenar as atividades clínicas da unidade de saúde ou hospital sob sua responsabilidade; Coordenar e Supervisionar a atuação dos profissionais médicos, assegurando qualidade, ética e eficiência no atendimento; Definir escalas de plantões, supervisão de protocolos clínicos e fluxos assistenciais; Promover a integração da equipe médica com os demais profissionais de saúde; Avaliar e propor melhorias na qualidade do atendimento clínico; Apoiar a direção técnica na implementação de normas e rotinas médicas; Zelar pela observância das legislações profissionais e sanitárias aplicáveis; Exercer outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.</p>

MULHER E DES. SOCIAL	COORDENADOR ADMINISTRATIVO SUAS	<p>Função Gratificada. Função exercida por profissional subordinado ao Secretário Municipal, tendo como atribuições direção, coordenação dos trabalhos e supervisão de toda a Coordenadoria mediante versatilidade, facilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, liderança, gestão participativa, visão estratégica e forte orientação para resultados, buscando a excelência dos serviços públicos, assessorando o Secretário Municipal em todas as questões pertinentes à área que está dirigindo. A função especial é de coordenar, programar, monitorar e avaliar as atividades financeiras, contábeis e execução orçamentária de programas, projetos e convênios; Coordenar e supervisionar a elaboração do Plano Plurianual e do Orçamento Anual em conjunto com o Secretário e Diretorias; Coordenar e supervisionar os convênios celebrados com o Governo Estadual e Federal no âmbito do SUAS; Coordenar e supervisionar o planejamento dos processos de manutenção e aquisição de materiais e serviços, assim como o controle dos bens patrimoniais necessários ao funcionamento da secretaria e equipamentos vinculados; Coordenar e supervisionar a gestão de pessoas da secretaria; Coordenar e supervisionar a implementação de ações de organização e modernização de ferramentas gerenciais; Coordenar e supervisionar a articulação de atividades pertinentes à área administrativa e financeira da secretaria; Coordenar e supervisionar a prestação de contas trimestrais ao Conselho Municipal de Assistência Social; Coordenar e supervisionar a realização da gestão do Fundo Municipal de Assistência Social, de acordo com as normas vigentes; Coordenar e supervisionar a organização, controle e avaliação dos recursos financeiros e tecnológicos vinculados à secretaria; Coordenar e supervisionar processos de elaboração dos instrumentos de planejamento; Coordenar e supervisionar a organização e acompanhamento da execução orçamentária e financeira da secretaria; Propor alterações visando o aprimoramento da gestão; Promover processos de trabalho com vistas à melhoria na qualidade da prestação do serviço.</p>
	COORDENADOR DE MANUTENÇÃO	<p>Função Gratificada. Função exercida por profissional subordinado ao Secretário Municipal, tendo como atribuições direção, coordenação dos trabalhos e supervisão de toda a Coordenadoria mediante versatilidade, facilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, liderança, gestão participativa, visão estratégica e forte orientação para resultados, buscando a excelência dos serviços públicos, assessorando o Secretário Municipal em todas as questões pertinentes à área que está dirigindo. A função especial é de coordenar e supervisionar as atividades de manutenção preventiva e corretiva das instalações esportivas, equipamentos, veículos e demais bens vinculados à Secretaria de Esportes. Coordenar e supervisionar a elaboração de cronogramas de manutenção periódica, de forma a garantir a conservação, a segurança e a plena utilização dos espaços esportivos municipais. Coordenar e supervisionar serviços terceirizados, quando houver, relacionados à manutenção predial, elétrica, hidráulica, mecânica ou de equipamentos esportivos. Coordenar e supervisionar as equipes de manutenção, distribuindo tarefas, acompanhando a execução e avaliando resultados. Prestar apoio técnico a eventos e atividades esportivas promovidas pela Secretaria, garantindo o bom funcionamento das instalações e equipamentos. Atuar de forma integrada com demais setores da Secretaria e com outras secretarias municipais, quando necessário, para execução de serviços de manutenção. Cumprir e fazer cumprir as normas de segurança, higiene, saúde ocupacional e uso adequado dos espaços e equipamentos esportivos.</p>
ESPORTE E LAZER	DIRETOR DE ESPORTE E LAZER	<p>Cargo comissionado. Dirigir, coordenar e assessorar as atividades da Diretoria sob sua responsabilidade dentro das normas e diretrizes superiores da Administração Municipal, Coordenar, dirigir e avaliar as políticas públicas, programas, projetos e ações voltadas ao esporte, lazer e qualidade de vida no município. Coordenar e supervisionar a gestão das unidades esportivas e de lazer municipais; Coordenar e supervisionar a elaboração do e execução do calendário esportivo e recreativo municipal, em articulação com entidades esportivas, associações de bairro, escolas e demais órgãos públicos. Supervisionar e coordenar as equipes técnicas, treinadores, professores e demais profissionais vinculados à área de esporte e lazer. Coordenar e supervisionar na elaboração de normas, regulamentos e editais relacionados a campeonatos, competições e uso de espaços esportivos municipais. Zelar pela correta aplicação de recursos financeiros destinados ao esporte e lazer, observando princípios de legalidade, eficiência e transparência. Representar a Secretaria de Esportes em eventos, reuniões e fóruns relacionados ao esporte e lazer, sempre que designado. Desempenhar outras atribuições afins, que lhe forem delegadas pelo titular do órgão.</p>

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 03 de novembro de 2025,

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

ANEXO 3

ANEXO IX					
QUADRO GERAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DE FUNÇÃO GRATIFICADA DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE					
SECRETARIA / RIA	DENOMINAÇÃO DO CARGO	N. VAGAS	REFERÊNCIA	PROVIMENTO	NATUREZA
SAAE	ASSESSOR DEGABINETE DO PRESIDENTE	4	C	LIVRE ESCOLHA	COMISSÃO
	ASSESSOR EXECUTIVO	1	A1	LIVRE ESCOLHA	COMISSÃO
	ASSESSOR NÍVEL II	3	B	LIVRE ESCOLHA	COMISSÃO
	DIRETOR ADMINISTRATIVO	1	A*	LIVRE ESCOLHA	COMISSÃO/FG
	COORDENADOR DE CONTABILIDADE	1	FG2	LIVRE ESCOLHA	FG
	COORDENADOR DE CONTRATOS E SUPLEMENTOS	1	FG2	LIVRE ESCOLHA	FG
	COORDENADOR DE TESOURARIA	1	FG2	LIVRE ESCOLHA	FG
	DIRETOR DE MANUTENÇÃO	1	A*	LIVRE ESCOLHA	COMISSÃO/FG
	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	1	FG2	LIVRE ESCOLHA	FG
	COORDENADOR DE MANUTENÇÃO	1	FG3	LIVRE ESCOLHA	FG
	DIRETOR DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA	1	A*	LIVRE ESCOLHA	COMISSÃO/FG
	DIRETOR DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO	1	A*	LIVRE ESCOLHA	COMISSÃO/FG
	COORDENADOR DE EQUIPE ETE	1	FG3	LIVRE ESCOLHA	FG
	COORDENADOR DE EQUIPE ETA	2	FG3	LIVRE ESCOLHA	FG
	COORDENADOR DE SERVIÇOS	4	FG6	LIVRE ESCOLHA	FG

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 03 de novembro de 2025.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2ª RM - PRM 02/001

COMUNICADO

A Junta de Serviço Militar, solicita com a **máxima urgência**, o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

**DIONISIO BARBOSA SIM
EZEQUIEL DA SILVA SOBRAL
KAUAN MARQUES SANCHES
MATEUS RAMOS DA SILVA
PAULO EVANGELISTA LOPES**

MÁRCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045

ANEXO 4

ANEXO X ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTOS EM COMISSÃO E DE FUNÇÃO GRATIFICADA DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE		
SECRETARIA	DENOMINAÇÃO DO CARGO	ATRIBUIÇÕES
SAAE	DIRETOR DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA	<p>Cargo Comissionado. Dirigir, coordenar e assessorar as atividades desenvolvidas pela autarquia. Planejar, organizar, dirigir e controlar os projetos de engenharia para expansão e manutenção das redes de abastecimento de água, definindo sistemas e programas de atuação. Elaborar termos de referência e fiscalizar projetos e obras afetas ao sistema de abastecimento de água do município. Especificar tecnicamente materiais e serviços construtivos afetas ao sistema de abastecimento de água do município. Desenvolver estudos de viabilidade técnico-econômica e ambiental pertinentes à elaboração dos projetos e anteprojetos afetas ao sistema de abastecimento de água do município. Prestar assistência e assessoria à direção de obras e serviços técnicos e compatibilização de projetos dentro de sua especialização profissional. Realizar perícias, vistorias, avaliações, arbitramentos, laudos e pareceres técnicos, relacionados com o sistema de abastecimento de água do município. Elaborar e/ou participar de atividades de pesquisas relacionados com o sistema de abastecimento de água do município, objetivando melhoria nas condições funcionais dos processos; Dirigir os trabalhos relativos manutenção e expansão de toda a rede de água, bem como de galerias de águas pluviais, cuidando de seu aspecto tradicional; Desenvolver outras funções de mesma natureza, eventuais ou não. Coletar dados, estudos, planejamento, projeto e especificação. Direcionar obras e serviços técnicos relacionados com o sistema de abastecimento de água do município. Desenvolvimento, análise, padronização, mensuração e controle de qualidade dos serviços relacionados com o sistema de abastecimento de água do município. Fazer projetos para área administrativa, manutenção e produção relacionados com o sistema de abastecimento de água do município. Desempenhar outras atribuições afins, que lhe forem delegadas pelo titular do órgão.</p>
	DIRETOR DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO	<p>Cargo Comissionado. Dirigir, coordenar e assessorar as atividades desenvolvidas pela autarquia relacionados com o sistema de coleta e tratamento do esgoto do município. Planejar, organizar, dirigir e controlar os projetos de engenharia para expansão e manutenção das redes coletoras de esgoto sanitário, definindo sistemas e programas de atuação. Elaborar termos de referência e fiscalizar projetos e obras nas diversas áreas da empresa, relacionados com o sistema de coleta e tratamento do esgoto do município; Especificar tecnicamente materiais e serviços construtivos relacionados com o sistema de coleta e tratamento do esgoto do município. Desenvolver estudos de viabilidade técnico-econômica e ambiental pertinentes à elaboração dos projetos e anteprojetos relacionados com o sistema de coleta e tratamento do esgoto do município. Prestar assistência e assessoria à direção de obras e serviços técnicos e compatibilização de projetos relacionados com o sistema de coleta e tratamento do esgoto do município. Realizar perícias, vistorias, avaliações, arbitramentos, laudos e pareceres técnicos, relacionados com o sistema de coleta e tratamento do esgoto do município. Elaborar e/ou participar de atividades de pesquisas relacionados com o sistema de coleta e tratamento do esgoto do município; Coletar dados, estudos, planejamento, projeto e especificação em assuntos relacionados com o sistema de coleta e tratamento do esgoto do município. Direcionar obras e serviços técnicos relacionados com o sistema de coleta e tratamento do esgoto do município. Desenvolvimento, análise, padronização, mensuração e controle de qualidade dos serviços. Fazer projetos para área administrativa, manutenção e produção em assuntos relacionados com o sistema de coleta e tratamento do esgoto do município. Desempenhar outras atribuições afins, que lhe forem delegadas pelo titular do órgão.</p>

COORDENADOR DE EQUIPE ETE

Função Gratificada. Função exercida por profissional subordinado ao Presidente, tendo como atribuições direção, coordenação dos trabalhos e supervisão de toda a Coordenadoria mediante versatilidade, facilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, liderança, gestão participativa, visão estratégica e forte orientação para resultados, buscando a excelência dos serviços públicos, assessorando o Presidente em todas as questões pertinentes à área que está dirigindo. A função especial é de direção e controle do perfeito funcionamento dos órgãos subordinados. Coordenar a operação da Estação de Tratamento de Esgoto do município

COORDENADOR DE EQUIPE ETA

Função Gratificada. Função exercida por profissional subordinado ao Presidente, tendo como atribuições direção, coordenação dos trabalhos e supervisão de toda a Coordenadoria mediante versatilidade, facilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, liderança, gestão participativa, visão estratégica e forte orientação para resultados, buscando a excelência dos serviços públicos, assessorando o Presidente em todas as questões pertinentes à área que está dirigindo. A função especial é de direção e controle do perfeito funcionamento dos órgãos subordinados. Coordenar a operação da Estação de Tratamento de Água do Município.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 03 de novembro de 2025.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 57/2025
Processo Administrativo nº 14.250/2025

Objeto: "Aquisição de caminhão pipa"
Data da Sessão: 06/01/2026
Horário: 09:00 horas

Concorrência Eletrônica nº 17/2025
Processo Administrativo nº 7.252/2025

Objeto: "Contratação de empresa de engenharia especializada para revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico de Cordeirópolis"
Data da Sessão: 05/02/2026
Horário: 09:00 horas

Os editais das Licitações acima e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: www.cordeiropolis.sp.gov.br no ícone LICITAÇÕES, no portal de licitações www.comprasbr.com.br e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

Setor de Licitações – Secretaria Municipal de Administração

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Pregão Eletrônico N º 53/2025

Processo Administrativo nº 15.106/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 44.660.272/0001-93, através da Secretaria Municipal de Administração, torna pública a retificação de parte do texto de abertura do Pregão Eletrônico nº 53/2025, cujo objeto é o “Registro de preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão-de-obra preventiva e corretiva especializada para eventos de grande porte do município de Cordeirópolis”, publicado no Jornal Oficial do Município – Edição nº 1.746, na data de 05/12/2025, página 4, na forma abaixo:

Onde se lê: Data da sessão 18/12/2025; **Leia-se:** Data da sessão 23/12/2025

Setor de Licitações – Secretaria Municipal de Administração

**EXERCÍCIO DE APRESENTAÇÃO DA RESERVA - EXAR/2025
CONVOCAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATOS****Contrato nº 156/2025**

Data: 09 de dezembro de 2025

Licitação: Inexigibilidade de licitação art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021**Objeto:** Locação de Imóvel na Avenida Presidente Vargas, 649, Centro – Cordeirópolis/SP CEP 13.490-009, para uso das Secretaria de Saúde**Locador:** Antônio Carlos Granusso**Vigência:** 12 (doze) meses, a partir do dia 01 de janeiro de 2026**Valor Global:** R\$132.000,00**Processo Administrativo nº** 13176/2025**Secretaria Municipal de Administração**
Setor de Contratos**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO DE TERMO DE FOMENTO****TERMO DE FOMENTO:** 009/2025**ORIGEM:** PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 3803/2025 E Nº 15598/2025**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**CONTRATADO:** CLUBE DE ESPORTES PADRE LUIZ CLAUDEMIR

BOTTEON - CEpac, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 02.449.728/0001-20

OBJETO: OFERECER A CRIANÇAS, ADOLESCENTES E SEUS FAMILIARES UM ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA QUE INTEGRE PRÁTICAS ESPORTIVAS, ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS E MOMENTOS DE SOCIALIAÇÃO, PROMOVENDO O FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL**DATA DA RESCISÃO:** 01 DE DEZEMBRO DE 2025**DATA DA ASSINATURA:** 09 DE DEZEMBRO DE 2025**Extrato de Ata de Registro de Preços**

Pregão Eletrônico nº 047/2025

Processo Administrativo nº 12.376/2025

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Materiais Hidráulicos a serem utilizados na realização de reparos, melhorias e manutenção nos prédios e espaços públicos do Município de Cordeirópolis.

Ata de Registro de Preços nº 144/2025 - Detentora: Coletta & Fabris Comércio de Materiais de Construção Ltda - EPP (Valor total de R\$167.309,14).

Ata de Registro de Preços nº 145/2025 – Detentora: Hidro Saneamento Materiais Hidráulicos Ltda – ME (Valor total de R\$768,00)

Ata de Registro de Preços nº 146/2025 – Detentora: Hidrosanu Soluções para Construção e Saneamento Ltda – EPP (Valor total de R\$8.000,84)

Ata de Registro de Preços nº 147/2025 – Detentora: Polihydro Materiais Hidráulicos Ltda – ME (Valor total R\$25.066,90)

Ata de Registro de Preços nº 148/2025 – Detentora: Viel Materiais para Construção Ltda – ME (Valor total de R\$10.666,71)

O prazo de vigência das Atas de Registro de Preços é de 1 (um) ano, contados a partir da sua assinatura.

Data da última assinatura: 28/11/2025

Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Licitações.

Os reservistas (oficiais; subtenentes e sargentos; cabos e soldados) na “ Disponibilidade”, quatro anos após terem sido transferidos para reserva ou licenciados, e em dia com suas obrigações militares, poderão realizar o **Exercício de Apresentação da Reserva pela Internet (EXARNET)**, disponível no site www.exarnet.eb.mil.br de 01 Dez 25 até 31 Jan 26.

Os reservistas em atraso ou da 5ª apresentação (licenciados em 2020) devem procurar a Junta de Serviço Militar de seu município, de 09 a 16 Dez 25, para a apresentação **PRESENCIAL**.

“SERVIÇO MILITAR – A SEGURANÇA DO BRASIL EM NOSSAS MÃOS”**MARIA AP. FERNANDES LUCKE**
SECRETÁRIA DA JSM/045

vem aí a **formatura** dos **alunos** da rede municipal de ensino

Fundamental: 10/12, às 19h30
Infantil: 11/12, às 19h30

Ginásio de Esportes
"Governador Orestes Quérica"
Rua Carlos Gomes, 777, Centro

Prestigie este **momento tão importante** para os alunos!

TARIFA SOCIAL DO SAAE



Descontos na conta
de água e esgoto para
famílias de baixa renda.

Em caso de dúvidas,
procure o **SAAE** na
Estrada Municipal
Paulo Botion, 35.

WhatsApp (19) 99792-9183.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIRÓPOLIS

SAIBA MAIS:





**Aulas de
natação
e hidroginástica!**

VEJA ONDE PARTICIPAR!

SAIBA MAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIRÓPOLIS

jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br

